

## REPÚBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS N° 8.327, do dia 5/12/2012, p. 43.

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N° 217, de 22 de novembro de 2012.**

*Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2012,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* O Projeto Pedagógico mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2013.

**Art. 2º** Fica extinto, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013, o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adequado pela Deliberação CE/CEPE N° 88, de 6 de dezembro de 2004, homologada pela Resolução CEPE-UEMS N° 516, de 28 de abril de 2005.

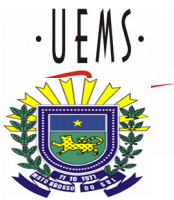
*Parágrafo único.* O aluno fica obrigado ao enquadramento no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, implantado a partir do ano de 2013, caso não seja possível a integralização do Curso no Projeto Pedagógico de ingresso, efetuados os aproveitamentos de estudos necessários e as devidas adaptações curriculares, nos seguintes casos:

I - renovação de matrícula ao final do período de trancamento;

II - retenção na série e/ou disciplina não mais ofertada.

**Art. 3º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS N° 217, de 22/11/2012)



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de novembro de 2012.

**SILVANE APARECIDA DE FREITAS**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 28/11/2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS